Câmara Municipal de Montanha
ESTADO DO ESPÍRITTO SANTO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/90

Fixa data para eleição da Mesa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, será realizada, excepcionalmente, para o biênio 1991/1992, no dia 22 de dezembro do corrente exercício, às 16:00 horas.

Parágrafo Único - Os Vereadores eleitos na data fixada no artigo anterior, serão empossados automaticamente em 1º de janeiro de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1990.

José Oliveira Matos
Presidente

Izabel Almeida da Silva
1ª Vice-Presidente

Marcos Nicodemus Cisne
1º Secretário